- Lei nº 1.434, de 11 de junho de 1.984 -

"Dá denominação a uma logradouro Público nesta Cidade".

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Madre Mariana Estanislau, a atual Rua nº 05, iniciando no nº 99, da Rua Cel. Afonso Henrique de Albuquerque até o nº 133 e 119 da Rua José Coelho de Vasconcelos, no Bairro Sol Nascente.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 11 de junho de 1.984

Fernando M. Lopes
Pref. Municipal

Salim Aly Barakat
Ass. de Gabinete